



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Angico/TO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o encerramento da licitação o Disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023 e homologar a licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE de 02/2025, processo administrativo 0323/2025 por estar de acordo com a legislação em vigor. Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto ao Fundo Municipal de Educação de Angico/TO.

Art. 2º HOMOLOGA e reconhece o proponente sendo ele a empresa:

1- Sendo ele a Empresa: ARTHUR CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.426.450/0001-53, com sede na Quadra 103 Norte, NO 07, Lote 44, Edifício Florença, Sala 01, Palmas, TO, CEP 77.001-032, representada pelo sócio-diretor, ARTHUR CARLOS DE OLIVEIRA AGUIAR, Advogado, inscrito na OAB/TO de nº 8.791.

Valor total de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), parcelado em 10 vezes no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Manutenção do departamento jurídico 12.18.12.361.0403.2003;

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

ANGICO 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO

GESTORA DO FME



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8bb62d-060320251241131533**